

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-STC GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 126/2023 - GAB/STC/MA

São Luís (MA), 10 de abril de 2023

A sua Excelência,

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Banco Nacional do Desenvolvimento -BNDES

ASSUNTO: Autenticidade das assinaturas dos documentos referentes à adesão da STC/MA à Rede Blockchain Brasil (Acordo de Cooperação celebrado entre BNDES e Tribunal de Contas da União) – Processo nº 28271/2023-STC/MA

Em decorrência da solicitação para adesão da Secretaria de Estado da Transparência e Controle à Rede Blockchain Brasil (RBB) como Partícipe Aderente Parceiro, através do acordo de cooperação técnica nº D-121.2.0014.22 celebrado entre o BNDES e Tribunal de Contas da União, declaro que todas as assinaturas contidas no Processo nº 28271/2023-STC/MA são autênticas, condizendo integralmente com o documento original, em anexo segue a íntegra dos autos.

Atenciosamente,



XXXXXXXX

Secretário de Estado de Transparência e Controle

ASJUR / STC Folha nº 35 Proc. nº 28271123 Rubrica N5

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº D-121.2.0014.22

Pelo presente TERMO DE ADESAO, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E
CONTROLE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com
sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65076-
820, inscrita no CNPJ sob o nº 21.853.640/0001-14, representada pelo seu Secretário de Estado
de Transparência e Controle, le
de Cooperação nº D-121.2.0014.22, celebrado em 12/04/2022 entre o Banco Nacional de
Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Tribunal de Contas da União, para
cooperação com vistas à criação e à manutenção da REDE BLOCKCHAIN BRASIL RBB, e
após a aceitação desta adesão pela GOVERNANÇA DA RBB, conforme os critérios previamente
definidos no Acordo, manifestar e tornar firme sua adesão ao Acordo de Cooperação nº D-
121.2.0014.22 na qualidade de PARTÍCIPE ADERENTE PARCEIRO, comprometendo-se,
desde a sua assinatura, com todas as cláusulas previstas no referido Acordo, bem como com
todos os seus anexos.
Adicionalmente, em atenção ao disposto na Cláusula Segunda, inciso X, do Acordo de
Cooperação em epigrafe, vem designar seu(s) representante(s) para acompanhar a execução
do referido ajuste. o(s) qual(is) terá(ão), ainda, direito a apresentar propostas, participar de
reuniões de governança:
Assessora
Especial; Matrícula: lotada na Assessoria Juridica da Secretaria de Estado de
Transparência e Controle.
cargo: Assessor Sênior-I; Matricula:
lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transparência e Controle.
lotado na 7556550na dundos da Georgiana de Estado de Transparenda e Controle.

São Luis/MA, 28 de março de 2023.

Secretário de Estado de Transparência e Controle